

EDITAL 32/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa, realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando o Resultado Final do Edital 09/2022 – DED/CAPES, a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 100, de 23/12/2021, e a Resolução CEPEX/UFPI 347, de 06/09/2022, torna público **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa, realizado pelo CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Geografia e Pesquisa**, realizado pelo CEAD/UFPI;
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até **250 vagas**, distribuídas nos polos de apoio presencial do CEAD/UFPI, conforme quadro a seguir:

POLO	VAGAS
LUZILÂNDIA (PI)	50
PICOS (PI)	50
PIRACURUCA (PI)	50
REGENERAÇÃO (PI)	50
SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI)	50

- 2.2 Serão destinadas dez por cento (10%) das vagas ofertadas por polo para servidores docentes e técnicos-administrativos efetivos e ativos da UFPI, conforme Artigo 70 da Resolução CEPEX nº100/2019

3 MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

O Curso de Especialização em **Ensino de Geografia e Pesquisa** será realizado na modalidade de Educação a Distância, com atividades síncronas e assíncronas, com carga horária total de 555 horas e duração de, aproximadamente, 18 meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em **agosto de 2023**.

4 PÚBLICO-ALVO

Licenciados em Geografia, interessados na qualificação profissional no Ensino de Geografia, na perspectiva dos conteúdos básicos, na BNCC e nas novas tendências de ensino-aprendizado, preferencialmente professores que atuam na educação básica, vinculados às redes públicas de ensino e egressos do curso de Geografia/CEAD/UFPI.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Licenciatura em Geografia.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 No campo “documentos pessoais”, anexar, em um **único arquivo PDF**, os documentos obrigatórios, obedecendo a ordem disposta dos itens a seguir:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, conforme item 5, letra B deste Edital;
- c) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- d) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II).

6.2.2 No campo “Currículo lattes comprovado”, anexar, em um único arquivo PDF, a Tabela de Análise do Currículo (Anexo III), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.3 O campo “GRU e comprovante de pagamento” deve ser desconsiderado.

6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

6.4 Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

6.5 A experiência profissional, para efeito de pontuação na Análise de Currículo, deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.

6.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

7.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida na Análise de Currículo.

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser docente da educação básica na rede pública de ensino;
- b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9. RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IV**) para o e-mail: coordgeografia.cead@ufpi.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no

momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

9.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

9.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo**)

11. MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) para o e-mail: coordgeografia.cead@ufpi.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 10.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 06 de junho de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI

EDITAL 32/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/06/2023
Submissão de pedido de inscrição	07/06/2023 até 15/07/2023
Homologação das inscrições	24/07/2023
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	25/07/2023
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	26/07/2023
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	04/08/2023
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	05/08/2023
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	07/08/2023
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	08/08/2023
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	09 a 12/08/2023
Convocação da Segunda Chamada (se houver)	14/08/2023
Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver)	15 e 16/08/2023
Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)	Será divulgado em momento oportuno
Previsão de início das aulas	26/08/2023 AULA INAUGURAL (A confirmar)

EDITAL 32/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa– CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa, realizado pelo CEAD/UFPI**, nos termos do Edital 32/2022 - CEAD/UFPI, de 06 de junho de 2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 32/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa – CEAD/UFPI

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Polo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Licenciatura em Geografia	25 pontos	25		
Participação em curso de qualificação profissional/curso de extensão (ou formação continuada) na área de Geografia, com no mínimo 20 horas nos últimos cinco anos	10 pontos por curso	50		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área de educação em geral, com no mínimo 20 horas nos últimos cinco anos	5 pontos por curso	20		
Participação em evento científico na área de Geografia nos últimos cinco anos	10 pontos por evento	50		
Participação em evento científico na área de educação em geral nos últimos cinco anos	2 pontos por evento	10		
Participação em evento na área de Geografia como organizador e/ou com apresentação de trabalho	5 pontos por evento	25		
Experiência docente na educação básica	5 pontos por ano	25		
Publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livros na área de Geografia	5 pontos por publicação	25		
Total de Pontos		230		

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa – CEAD/UFPI

Candidato(a):	
CPF:	Polo de concorrência:

() Homologação dos pedidos de inscrição
() Resultado preliminar

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 32/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa – CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, e-mail: _____,
telefone (WhatsApp): _____, venho requerer **Matrícula Institucional** no
Curso de Especialização em Ensino de Geografia e Pesquisa, realizado pelo Centro de Educação
Aberta e a Distância da UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino
Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações
acadêmicas conforme previsto nas normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) requerente